

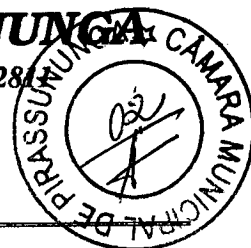
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3242

PROJETO DE LEI Nº 104/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 91.000,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 3.500,00

0401 0412280159098 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 6.300,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412270909092 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 35.200,00

0601 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 521.400,00

0601 2884590100112 319041 – Contribuições.....R\$ 2.940,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 11.310,00

0701 0412180909104 469071 – Amortizações.....R\$ 28.500,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 11.000,00

Ensino Fundamental

0902 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 110.000,00

FUNDEF

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 191.100,00

0903 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Creches

0904 1236520109020 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 600,00

0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Educação Infantil

0905 1236520109020 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 75.000,00

Serviços de Ensino

0906 1236320209024 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 100,00

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 508.100,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 13.500,00

1301 0824440909052 335043 – Subvenções Sociais.....R\$ 12.750,00

1301 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 46.200,00

J.H.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Terceira Idade

1401 0824340059042 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 28.000,00
1401 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 2.280,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e dep.

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil.....R\$ 40.300,00

Setor de Vias Públicas

1506 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 95.200,00

Corpo de Bombeiros

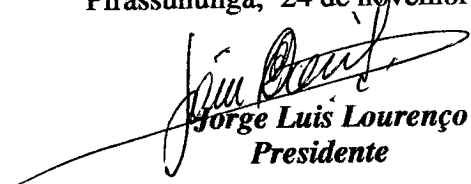
1601 0618160509076 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 520,00

Total.....R\$ 1.897.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 104/2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 91.000,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

0401 0412280159098 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 6.300,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412270909092 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 35.200,00

0601 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 521.400,00

0601 2884590100112 319041 – Contribuições R\$ 2.940,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 11.310,00

0701 0412180909104 469071 – Amortizações..... R\$ 28.500,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 11.000,00

Ensino Fundamental

0902 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00

FUNDEF

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 191.100,00

0903 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

Creches

0904 1236520109020 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 600,00

0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Educação Infantil

0905 1236520109020 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00

Serviços de Ensino

0906 1236320209024 335043 – Subvenções Sociais R\$ 100,00

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 508.100,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 13.500,00


1301 0824440909052 335043 – Subvenções Sociais R\$ 12.750,00

1301 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 46.200,00

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de novembro de 2004

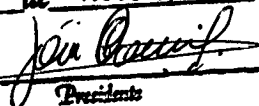


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de novembro de 2004

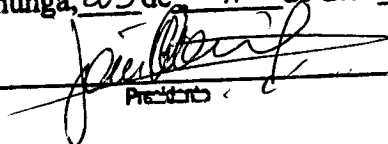


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004



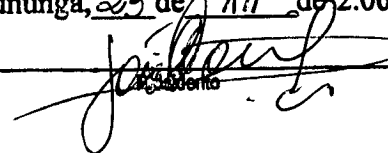
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 11 de 2004



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Terceira Idade

1401 0824340059042 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 28.000,00

1401 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 2.280,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e dep.

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 40.300,00

Setor de Vias Públicas

1506 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 95.200,00

Corpo de Bombeiros

1601 0618160509076 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 520,00

Total..... R\$ 1.897.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 2004.


- DR. DÁRCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis que constituem essa Casa de Leis visa autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), necessários para que a Municipalidade possa cumprir seus compromissos com despesas de telefone, energia elétrica de vias publicas e próprios municipais, contribuição do PASEP, folha de pagamento, encargos sociais, subvenções sociais, convênios Federal, Estadual e Municipal, seguros pessoais e acidentes dos servidores municipais, Fundo Social de Solidariedade, despesas com a Irmandade da Santa Casa de Pirassununga (UTI Móvel), plano de saúde dos servidores municipais, Oficiais de Justiça, cursos com o SENAI, passes para estudantes e etc.

Por tais razões e diante da incontestável relevância que reveste a matéria, desde já contamos com o beneplácito dos Nobres Edis, encarecendo que para a mesma seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de novembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2004*, de autoria do Executivo Municipal, que visa a *abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00* (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), *necessários para que a Municipalidade suplemente dotações do orçamento em vigor*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/NOVEMBRO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro



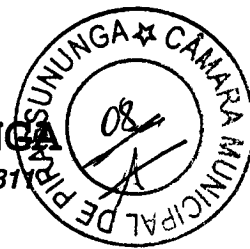
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

PARECER Nº

Ao Projeto de Lei nº 104/2004

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: “Visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), necessários para que a Municipalidade suplemente dotações do orçamento em vigor”.

Esta Comissão, analisando o Projeto de Lei nº 104/2004, de autoria do Executivo Municipal, que “visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), necessários para que a Municipalidade suplemente dotações do orçamento em vigor” apresenta seu parecer consubstanciado nos seguintes termos:

A pretensão da propositura, que visa a abertura de créditos suplementares está prevista no inciso V, do art. 167 da Constituição Federal e art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Referidos dispositivos, são taxativos ao condicionar para abertura de créditos suplementares: *a autorização legislativa, justificativa, indicação e existência de recursos disponíveis para fazer face à despesa, sendo esses provenientes de excesso de arrecadação; superávit financeiro;* e demais imposições previstas nos §§§ 1º e incisos, 2º 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. Devendo contudo, tal alteração ser objeto de registro, individualização e controle contábil, na forma do art. 93, de referida Lei.

Por outro lado, o Executivo Municipal deve observar o disposto no art. 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 42, relativamente a restos a pagar.

Assim sendo, observadas as restrições legais acima impostas, esta Comissão nada tem a objetar quanto ao aspecto financeiro da propositura.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 2004.


Almir Sinotti
Presidente


Antonio Tadeu Marchetti
Relator


José Roberto Malachias Ferreira
Membro



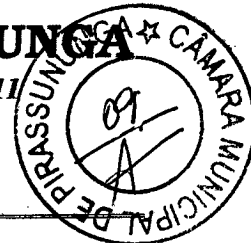
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 104/2004*, de autoria do Executivo Municipal, que visa a *abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00* (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), *necessários para que a Municipalidade suplemente dotações do orçamento em vigor*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/NOVEMBRO/2004.

Almiro Sinotti
Presidente

Antonio Tadeu Marchetti
Relator

José Roberto Malachias Ferreira
Membro



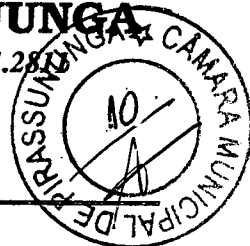
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

REQUERIMENTO

Nº 363/2004

Sala das Sessões, 23 de 11 de 04

Jair
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 104/2004**, de autoria do Executivo Municipal, que visa a **abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.897.000,00** (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), **necessários para que a Municipalidade suplemente dotações do orçamento em vigor.**

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2004.

Marchetti
Antonio Tadeu Marchetti
Vereador

Malactias
UAVIA

Belloni

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004 -

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 91.000,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

0401 0412280159098 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 6.300,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412270909092 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 35.200,00

0601 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 521.400,00

0601 2884590100112 319041 – Contribuições R\$ 2.940,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 11.310,00

0701 0412180909104 469071 – Amortizações..... R\$ 28.500,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 11.000,00

Ensino Fundamental

0902 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 110.000,00

FUNDEF

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 191.100,00

0903 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 500,00

Creches

0904 1236520109020 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 600,00

0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Educação Infantil

0905 1236520109020 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00

Serviços de Ensino

0906 1236320209024 335043 – Subvenções Sociais R\$ 100,00

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 508.100,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 13.500,00

1301 0824440909052 335043 – Subvenções Sociais R\$ 12.750,00

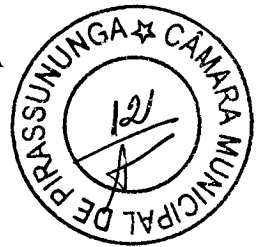
1301 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 46.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente e Terceira Idade

1401 0824340059042 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 28.000,00

1401 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 2.280,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e dep.

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil..... R\$ 40.300,00

Setor de Vias Públicas

1506 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 95.200,00

Corpo de Bombeiros

1601 0618160509076 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 520,00

Total..... R\$ 1.897.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

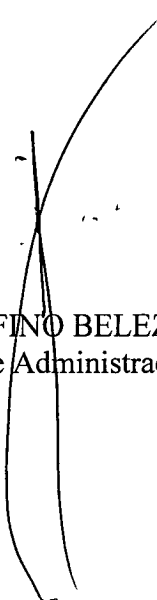
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.





Pirassununga



ANO XIV - 3 DE DEZEMBRO DE 2004 - Nº 527

LEI Nº 3.319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.897.000,00 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Gabinete do Prefeito

0201 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00

Secretaria Municipal de Governo

0301 0412280059094 319011 – Pessoal Civil R\$ 91.000,00

Procuradoria Geral do Município

0401 0412280159098 319011 – Pessoal Civil R\$ 3.500,00

0401 0412280159098 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.300,00

Secretaria Municipal de Administração

0601 0412270909092 319011 – Pessoal Civil R\$ 35.200,00

0601 0412280059094 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 521.400,00

0601 2884590100112 319041 – Contribuições R\$ 2.940,00

Secretaria Municipal de Finanças

0701 0412180909104 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 11.310,00

0701 0412180909104 469071 – Amortizações R\$ 28.500,00

Secretaria Municipal de Educação

0901 1212220909030 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

Ensino Fundamental

0902 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 110.000,00

FUNDEF

0903 1236120052004 319011 – Pessoal Civil R\$ 191.100,00

0903 1236120059018 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Creches

0904 1236520109020 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 600,00

0904 1236520109019 449051 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Educação Infantil

0905 1236520109020 319011 – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

Serviços de Ensino

0906 1236320209024 335043 – Subvenções Sociais R\$ 100,00

Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110059002 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 508.100,00

Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440909052 319011 – Pessoal Civil R\$ 13.500,00

1301 0824440909052 335043 – Subvenções Sociais R\$ 12.750,00

1301 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 46.200,00

Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, Adolescente

e Terceira Idade

1401 0824340059042 319011 – Pessoal Civil R\$ 28.000,00

1401 0824440909052 339039 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 2.280,00

Secretaria Municipal de Obras, Serviços e dep.

1501 1512260909078 319011 – Pessoal Civil R\$ 40.300,00

Setor de Vias Públicas

1506 1545260109060 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 95.200,00

Corpo de Bombeiros

1601 0618160509076 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 520,00

Total R\$ 1.897.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.320, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Levino Malachias Ferreira**”, a rua 8, do loteamento denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**Laurindo Foltran**”, a Estrada Municipal PNG-264, que inicia-se na vicinal Henrique Rosolen PNG-040 (antiga PI-130), passando pelos bairros Santo Antonio e Botafogo, com término na PNG-255 (antiga PI-104).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de novembro de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração